

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2025/SINASEFE/Seção Sindical/IFSertãoPE

Petrolina, 17 de outubro de 2025.

Aos servidores e às servidoras do IFSertãoPE

Assunto: Paralisação Nacional da Educação Federal nos dias 28 e 29 de outubro de 2025.

Prezades, prezados e prezadas,

1. Com cordiais cumprimentos, a Seção Sindical do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), entidade sindical representativa dos servidores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Ensino Básico Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.820/0059-80, com sede em Petrolina/PE, comunica que, em Assembleia Geral Unificada realizada no dia 15 de outubro de 2025, a categoria deliberou por aderir ao movimento de Paralisação Nacional na Rede Federal de Educação, nos dias 28 e 29 de outubro, contra a Reforma Administrativa e pelo cumprimento dos Termos de Acordo da Greve 2024.
2. Os delegados presentes na 205ª Plenária Nacional aprovaram a referida mobilização em todos os locais de trabalho da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em defesa do serviço público, da carreira, dos direitos e da recomposição salarial, consistindo em um momento decisivo de enfrentamento às políticas de desmonte do funcionalismo e à falta de avanços concretos nas mesas de negociação com o governo.
3. O Gabinete do Reitor e a Diretoria de Gestão de Pessoas também serão informados sobre a paralisação por meio do Ofício nº 48/2025/SINASEFE/Seção Sindical/IFSertãoPE, e os diretores-gerais das unidades do IFSertãoPE serão informadas por meio do Ofício Circular nº 09/2025/SINASEFE/Seção Sindical/IFSertãoPE, no mesmo dia.
4. A partir da implantação do ponto eletrônico para acompanhamento da frequência do servidor e do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), a pessoa servidora que aderir à paralisação deve se atentar para alguns procedimentos unificados no âmbito do IFSertãoPE, quais sejam:
 - Paredista com trabalho presencial: A pessoa servidora da instituição não deve registrar os horários de entrada e saída nos computadores nas entradas das unidades do IFSertãoPE. No sistema SUAP, na página de Frequências do Funcionário, deve ser registrada a expressão “Paralisação Nacional” no botão “+Observação” e salvar.

- Paredista que está em PGD: No Módulo SUAP PGD 2.0, A pessoa servidora da instituição deverá registrar a paralisação nas entregas não relacionadas às entregas de Plano de Entregas Setorial (PES). Entretanto, quem desenvolver serviços essenciais durante a paralisação deve continuar preenchendo seu Plano de Trabalho Individual (PIT) com as atividades que forem consideradas essenciais.
- Pessoa servidora na prestação de serviços essenciais: O SINASEFE/IFSertãoPE orienta a quem realizar serviço essencial que faça o registro de horário de entrada e saída na instituição e que, no sistema SUAP, na página de Frequências do Funcionário, registre a expressão “Realização de serviço essencial durante a Paralisação Nacional” no botão “+Observação” e salvar.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO UCHOA
Coordenador-Geral
SINASEFE/Seção Sindical IFSertãoPE